



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai nos termos do Art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Amambai e Art. 23, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA:

“Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai e dá outras providências”.

Art. 1º - Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai que passará a ter a seguinte redação:

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários, eleitos para mandato de dois anos, vedada a recondução do Presidente para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 21 de dezembro de 2020.

ROBERTINO DIAS
Presidente

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Vice-Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário

DILMAR DALVANE BERVIAN
2º Secretário

4.4.90.52.08 – APARELHO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICO-ODONTOLOGICO, LAB**10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAU DE****FORO:** Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 21 DE Dezembro de 2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

CPF Nº 663.061.161-68

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 011.532.951-05

Sr^a. Iara Vieira Coimbra Diniz Martins – Procuradora

CPF nº 048.998.076-78

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085292/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2020.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS DE AR CONDICIONADO para Propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de trabalho e aprendizagem por meio da aquisição e instalação de equipamentos de climatização para atender as salas de aulas Escola Municipal Mitã Rory, Recurso do Convênio nº 29.824 SED/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

TECNOFORTE SISTEMAS DE REGRIGERAÇÃO EIRELI EPP - item nº 01 - R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco Reais).

Dotação:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO

Local e Data: 08/12/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085688/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2020.**

Objeto: Aquisição de um Veículo tipo automóvel Hatch 1.0, novo, Zero km ano 2020/2020, para ser utilizado na Premiação do "SORTEIO DO IPTU 2020", conforme Lei Municipal nº 2.696/2020 e solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

ENZO VEÍCULOS LTDA - item nº 01 - R\$ 57.100,00(Cinquenta e sete mil e cem reais).

Dotação:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.

04.129.0002.2020.0000 – Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização.

Local e Data: 16/12/2020.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambaí nos termos do Art. 25, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Amambaí e Art. 23, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambaí, faz saber que em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2020, o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA:

"Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai e dá outras providências".

Art. 1º - Altera o Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Amambai que passará a ter a seguinte redação:

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários, eleitos para mandato de dois anos, vedada a recondução do Presidente para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 21 de dezembro de 2020.

Robertino Dias

Presidente

Maikell Ruiz Martins

1º Secretário

Janete Moraes Obal Cordoba

Vice-Presidente

Dilmar Dalvane Bervian

2º Secretário

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA